

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

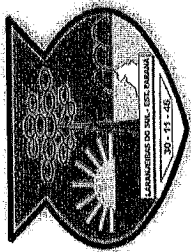
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

ANEXO I
PREFEITURA DE LARANJEIRAS DO SUL
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Programa Nacional de Alimentação Escolar

Identificação da proposta de atendimento ao edital chamada pública nº 001/2023	
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES	
A – Grupo Formal: 1. Nome do Proponente ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA SOCIAL ESPORTIVA E CULTURAL 8 DE JUNHO	2. CNPJ 04.756.163/0001-50
3. Endereço RODOVIA BR 158, KM 407 - ASSENTAMENTO 8 DE JUNHO	5. CEP 85.301-970
6. Nome do representante legal PEDRO DRABESKI	8. DDD/Fone (42) 9 9968-3043
9. CREHNOB – LARANJEIRAS BANCO 350	11. Nº da Conta Corrente 30731-9
B – Grupo Informal:	



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

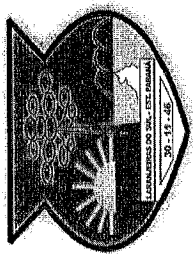
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)				
1. NOME	2. CPF	3. DAP / CAF	4. N° da Agência	5. N° da Conta Corrente
ALCEMIR BERTELLA	718.848.829-00	PR102023.01.000878240CAF		
ANTÔNIA PLÁCIDO FOSS	023.446.759-22	SDW0776522159000811210157		
DARCI DA SILVA	370.775.979-20	SDW0370775979202112210158		
DELCI BERNADETE WELTER AMORIM	023.038.669-52	SDW0334170169910312210148		
DENISE INÉS WELTER DE AMORIM	004.273.639-00	SDW0523898129532112210117		
DIRCE CRISTO APARECIDO	044.390.759-59	SDW0020113229011006221134		
ELENIR DONIDA	036.187.649-10	SDW0575063109632411210134		
GENI BOROSKI DRABESKI	941.400.579-04	SDW0881068029491205220338		
HELENA DE AMORIM	023.197.929-02	SDW039538001915210721103		
JOSÉ APARECIDO DA SILVA	772.874.019-91	PR082023.01.000595114CAF		
JOSÉ GOMES DE AMORIM	453.640.109-10	SDW0453640109102809210307		
VILMAR CASSOL	554.194.619-00	SDW0554194619001605220111		
ADÃO CRISTOFEL	374.003.479-34	SDW0374003479342303210308		
ELIANE FOSS	044.676.269-56	SDW0044676269561008220250		
EVANDRO LUIS MORIN	021.802.849-00	SDW0021802849001510210204		
ANDREIA DOS SANTOS	071.899.199-0	SDW0940811159150811210126		
VALDOMIRO VIEIRA	805.751.459-00	PR012023.01.000135398CAF		

Handwritten signature

435

Handwritten mark



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

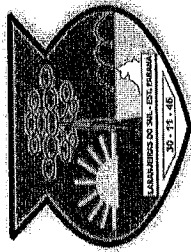
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
ALCEMIR BERTELLA	Mandioca descascada	kg	2000	7,95	15.900,00
CPF: 718.848.829-00	Batata doce	kg	740	5,48	4.055,20
N.º DAP ou CAF: PR102023.01.000878240CAF					
				Total agricultor	19.955,20
Nome do Agricultor Familiar ANTONIA PLACIDO FOSS	2. Produto Bata doce	3. Unidade kg	4. Quantidade 1260	5. Preço/Unidade 5,48	6. Valor Total 6.904,80
CPF: 023.446.759-22	Pão caseiro	kg	600	19,58	11.748,00

P

[Handwritten signature]

3

436



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

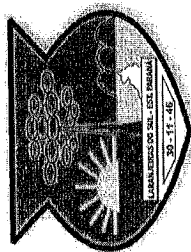
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

N.º DAP ou CAF: SDW077652215900081121015 7						Total agricultor	18.652,80
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total		
DELCI BERNADETE WELTER AMORIN CPF:023.038.669-52	Bolacha Caseira de polvilho	kg	590	33,80	19.942,00	Total agricultor	19.942,00
N.º DAP ou CAF: SDW033417016991031221014 8							
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total		
DENISE INÊS WELTER DE AMORIN CPF:004.273.639-00	Bolacha Caseira de polvilho	kg	590	33,80	19.942,00	Total agricultor	19.942,00
N.º DAP ou CAF: SDW052389812953211221011 7							
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total		
ELENIR DONIDA CPF:036.187.649-10	Bolacha Caseira de polvilho	kg	590	33,80	19.942,00	Total agricultor	19.942,00
N.º DAP ou CAF: SDW057506310953241121013 4							
1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total		
HELENA DE AMORIN	Bolacha Caseira de polvilho	kg	230	33,80	7.774,00	Total agricultor	19.942,00

4
437
Handwritten signature and number.

Handwritten mark.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

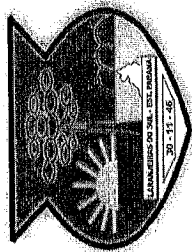
CPF:023.197.929-02	Pão caseiro	kg	220	19,58	4.307,60
N.º DAP ou CAF: SDW039538001915210721103	Alface	kg	600	8,86	5.316,00
				Total agricultor	17.397,60
1. Nome do Agricultor Familiar DARCI DA SILVA	2. Produto Alface	3.Unidade kg	2200	8,86	6.Valor Total 19.492,00
CPF:370.775.979-20				Total agricultor	19.492,00
N.º DAP ou CAF: SDW037077597920211221015	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
1. Nome do Agricultor Familiar GENI BOROSKI DRABESKI	Alface	kg	2200	8,86	19.492,00
CPF:941.400.579-04				Total agricultor	19.492,00
N.º DAP ou CAF: SDW088106802949120522033					
1. Nome do Agricultor Familiar JOSE GOMES DE AMORIN	2. Produto Mandioca descascada	3.Unidade kg	2000	7,95	6.Valor Total 15.900,00
CPF:453.640.109-10	Couve em maços	kg	280	14,64	4.099,20
N.º DAP ou CAF: SDW045364010910280921030				Total agricultor	19.999,20

5

[Handwritten signature]

58

[Handwritten mark]



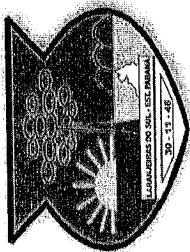
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
JOSE APARECIDO DA SILVA CPF:772.874.019-91	Pão caseiro	kg	480	19,58	9.398,40
	Couve em maços	kg	720	14,64	10.540,80
Total agricultor					19.939,20
N.º DAP ou CAF: PR082023.01.000595114CAF					
1. Nome do Agricultor Familiar ADAO CRISTOFEL CPF:374.003.479-34	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
	Pão caseiro	kg	540	19,58	10.573,20
N.º DAP ou CAF: SDW037400347934230321030 8	Brocolis	kg	1000	9,37	9.370,00
	Total agricultor				
N.º DAP ou CAF: 0					
1. Nome do Agricultor Familiar ELIANE FOSS CPF:044.676.269-56	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
	Pão caseiro	kg	540	19,58	10.573,20
N.º DAP ou CAF: SDW004467626956100822025 0	Brocolis	kg	1000	9,37	9.370,00
	Total agricultor				
N.º DAP ou CAF: 0					
1. Nome do Agricultor Familiar EVANDRO LUIS MORIN	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
	Pão caseiro	kg	1020	19,58	19.971,60



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

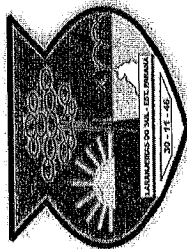
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

CPF: 021.802.849-00							Total agricultor	19.971,60
N.º DAP ou CAF: SDW002180284900151021020 4								
1. Nome do Agricultor Familiar ANDREIA DOS SANTOS	2. Produto Pão caseiro Brocolis	3. Unidade kg kg	4. Quantidade 540 1000	5. Preço/Unidade 19,58 9,37	6. Valor Total 10.573,20 9.370,00		Total agricultor	19.971,60
CPF: 071.899.199-00								
N.º DAP ou CAF: SDW094081115915081121012 6								
1. Nome do Agricultor Familiar DIRCE CRISTO APARECIDO	2. Produto Pão caseiro	3. Unidade kg	4. Quantidade 1020	5. Preço/Unidade 19,58	6. Valor Total 19.971,60		Total agricultor	19.971,60
CPF: 044.390.759-59								
N.º DAP ou CAF: SDW002011322901100622113 4								
1. Nome do Agricultor Familiar VILMAR CASSOL	2. Produto Pão caseiro	3. Unidade kg	4. Quantidade 1020	5. Preço/Unidade 19,58	6. Valor Total 19.971,60		Total agricultor	19.971,60
CPF: 554.194.619-00								
N.º DAP ou CAF: SDW055419461900160522011 1								
VALDOMIRO VIEIRA	Pão caseiro	kg	1020	19,58	19.971,60		Total agricultor	19.971,60

7

78



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

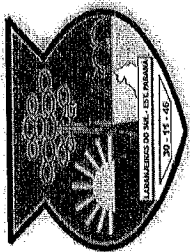
CPF: 805.751.459-00				
N.º DAP ou CAF: PR012023.01.000135398CAF				
		Total agrícola	19.971,60	
		Total	338.034,40	

Total do projeto						
IV – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO						
Item	Código do produto/serviço	produto	Quantidade	Unidade	Preço	Preço total
1	48194	MANDIOCA DESCASCADA CONGELADA, EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, RÓTULO COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES E PESO. CADA EMBALAGEM COM 2 KG	4.000,00	KG	7,95	31.800,00
2	48170	ALFACE GRUPO: CRESPA SUBGRUPO: VERDE. SÁS, INTEIRAS, LIMPAS E HIDRATADAS, UNIFORMES EM TAMANHO, E TRANSPORTADAS EM CAIXAS COM 20 - 25 PÊS CADA ASSEGURANDO ADEQUADA CONSERVAÇÃO DO PRODUTO, CADA PÊ COM MÉDIA DE 100 GR	5.000,00	KG	8,86	44.300,00
3	48173	BATATA DOCE SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS LIMPAS E ACONDICIONADA EM CAIXAS, LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO.	2.000,00	KG	5,48	10.960,00
4	48176	BOLACHA CASEIRA DE POLVILHO EMBALAGEM TRANSPARENTE-ROTULO COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES, PESO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, EMBALAGEM DE 500 GR	2.000,00	KG	33,80	67.600,00
5	48177	BRÓCOLIS LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, EMBALADOS EM SACOS TRANSPARENTES, ATOXICOS	3.000,00	KG	9,37	28.110,00
6	48182	COUVE EM MAÇOS LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, EMBALADOS EM SACOS TRANSPARENTES	1.000,00	KG	14,64	14.640,00
7	48205	PÃO CASEIRO FATIADO UNIDADE COM 500 GR – EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE - RÓTULO COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES PESO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL	7.000,00	KG	19,58	137.060,00

epv

441

p

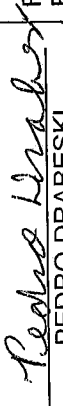


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

TOTAL		338,034,40
IV – DESCRIVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS		
A operacionalização será realizada pela associação e acompanhado pela mesma para garantir que os produtos entregues estejam em boas condições		
V – CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR: PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)		
A Associação tem na sua totalidade famílias assentadas no Assentamento 8 de Junho, Famílias essas que já produzem e comercializam com a Prefeitura e outras entidades desde 2006. Tem ampla experiência no processo organizativo.		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.		
Local e Data: Laranjeiras do sul 18 de janeiro de 2023		
 PEDRO DRABESKI Assinatura do Representante do Grupo Formal		Fone: (42) 9 9984 7755 Email: copejunho8junho@gmail.com CPF: 81.068.029-49

442

9

Edson



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.756.163/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/11/2001
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA SOCIAL ESPORTIVA E CULTURAL 8 DE JUNHO
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIACAO 8 DE JUNHO	PORTE DEMAIS
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 10.52-0-00 - Fabricação de laticínios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
--

LOGRADOURO ROD PR 158	NÚMERO SN	COMPLEMENTO KM 8
---------------------------------	---------------------	----------------------------

CEP 85.301-970	BAIRRO/DISTRITO ASSENTAM. 8 DE JUNHO	MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL	UF PR
--------------------------	--	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/11/2001
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

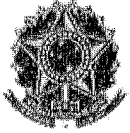
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/02/2024** às **09:32:41** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Eberson



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Extrato de DAP Pessoa Jurídica

Chave do extrato: 39901824

Emitido em: 09/01/2024 às 21:29:18

DAP: SDW0475616300010212210337 Versão DAP: 3.2 Emissão: 02/12/2021 Validade(*): 02/12/2024

Informações da Pessoa Jurídica

CNPJ: 04.756.163/0001-50
Razão Social: Associação Comunitária Social Esportiva e Cultural 8 de Junho
Tipo Pessoa Jurídica: Associação da AF
Município/UF: Laranjeiras do Sul/PR
Representante Legal: IVO GOMES DE AMORIN
Data Constituição: 10/11/2001
CPF: ***.898.129-**

Informações da DAP

Emissor: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ: 78.122.850/0001-50
Agente Emissor: JOSE ANTONIO BRUGNARA
Local de Emissão: Laranjeiras do Sul/PR
CPF: ***.744.189-**

Composição Societária

Categoria(s) de Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Demais agricultores familiares	6	12,24
Assentado/a pelo PNRA	26	53,06
	2	4,08

Quantidade de DAPs por Município/UF

Município/UF	Quantidade
Laranjeiras do Sul/PR	32

Resultado Composição Societária

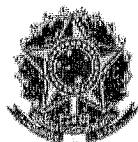
Número de titulares com DAP Reconhecidos pelo MDA	32	65,31
Associados sem DAP	17	34,69
Total dos Associados	49	100%

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)

Edson

[Handwritten Signature]



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Lista de Associados com DAP

Chave do extrato: 41086775

Emitido em: 16/02/2024 às 10:20:44

DAP: SDW0475616300010212210337	Versão DAP: 3.2	Emissão: 02/12/2021	Validade(*): 02/12/2024
CNPJ: 04.756.163/0001-50	Razão Social: Associação Comunitaria Social Esportiva e Cultural 8 de Junho		

Categoria: Assentado/a pelo PNRA

CPF	Nome	Numero DAP	Município	UF	Validade	Enquadramento
***.390.759-**	DIRCE APARECIDA CRISTO	SDW0020113229011006221134	Laranjeiras do Sul	PR	10/06/2024	V
***.113.229-**	EDENIR ALVES	SDW0020113229011006221134	Laranjeiras do Sul	PR	10/06/2024	V
***.400.579-**	GENI BOROSKI DRABESKI	SDW0881068029491205220338	Laranjeiras do Sul	PR	12/05/2024	V
***.068.029-**	PEDRO DRABESKI	SDW0881068029491205220338	Laranjeiras do Sul	PR	12/05/2024	V
***.775.979-**	DARCI DA SILVA	SDW0370775979202112210158	Laranjeiras do Sul	PR	21/12/2024	V
***.091.029-**	MARLI TEREZA DA SILVA	SDW0370775979202112210158	Laranjeiras do Sul	PR	21/12/2024	V
***.832.849-**	MARILDA BALBINOTI	SDW0554194619001605220111	Laranjeiras do Sul	PR	16/05/2024	V
***.194.619-**	VILMAR CASSOL	SDW0554194619001605220111	Laranjeiras do Sul	PR	16/05/2024	V
***.198.459-**	MARIA LOURDES DE AMORIN	SDW0453640109102809210307	Laranjeiras do Sul	PR	28/09/2024	V
***.640.109-**	JOSE GOMES DE AMORIN	SDW0453640109102809210307	Laranjeiras do Sul	PR	28/09/2024	V
***.273.639-**	DENISE INÉS WELTER DE AMORIN	SDW0523898129532112210117	Laranjeiras do Sul	PR	21/12/2024	V
***.898.129-**	IVO GOMES DE AMORIN	SDW0523898129532112210117	Laranjeiras do Sul	PR	21/12/2024	V
***.522.159-**	OLIMPIO LOIDEMAR FOSS	SDW0776522159000811210157	Laranjeiras do Sul	PR	08/11/2024	V
***.446.759-**	ANTONIA PLACIDO FOSS	SDW0776522159000811210157	Laranjeiras do Sul	PR	08/11/2024	V
***.170.169-**	SADI GOMES DE AMORIN	SDW0334170169910312210148	Laranjeiras do Sul	PR	03/12/2024	V
***.038.669-**	DELCI BERNADETE WELTER AMORIN	SDW0334170169910312210148	Laranjeiras do Sul	PR	03/12/2024	V
***.836.299-**	LAURECI CORADACE LEAL	SDW0786836299532303221231	Laranjeiras do Sul	PR	23/03/2024	B
***.197.929-**	HELENA DE AMORIN	SDW0395380019152107211037	Laranjeiras do Sul	PR	21/07/2024	V
***.380.019-**	VALDIR GOMES DE AMORIN	SDW0395380019152107211037	Laranjeiras do Sul	PR	21/07/2024	V
***.063.109-**	FRANCISCO DONIDA	SDW0575063109532411210134	Laranjeiras do Sul	PR	24/11/2024	V
***.187.649-**	ELENIR DONIDA	SDW0575063109532411210134	Laranjeiras do Sul	PR	24/11/2024	V

Total Categoria: 21

Categoria: Demais agricultores familiares

CPF	Nome	Numero DAP	Município	UF	Validade	Enquadramento
***.899.199-**	ANDREIA DOS SANTOS	SDW0940811159150811210126	Laranjeiras do Sul	PR	08/11/2024	V
***.811.159-**	MARCO ANTONIO DO NASCIMENTO	SDW0940811159150811210126	Laranjeiras do Sul	PR	08/11/2024	V
***.802.849-**	EVANDRO LUIS MORIN	SDW0021802849001510210204	Laranjeiras do Sul	PR	15/10/2024	V
***.676.269-**	ELIANE FOSS	SDW0044676269561008220250	Laranjeiras do Sul	PR	10/08/2024	V
***.075.209-**	NELICE ANGELINA CRISTOFEL	SDW0374003479342303210308	Laranjeiras do Sul	PR	23/03/2024	V
***.003.479-**	ADÃO CRISTOFEL	SDW0374003479342303210308	Laranjeiras do Sul	PR	23/03/2024	V

Total Categoria: 6

Categoria: Assentado/a pelo PNRA

CPF	Nome	Numero DAP	Município	UF	Validade	Enquadramento
***.751.459-**	VALDOMIRO VIEIRA	PR012023.01.000135398CAF	Laranjeiras do Sul	PR	23/01/2025	Enquadramento V
***.106.989-**	ONORINA CASTANHA BERTELLA	PR102023.01.000878240CAF	Laranjeiras do Sul	PR	18/10/2025	Enquadramento V
***.288.229-**	LEONI APARECIDA PINTO LIMA	PR082023.01.000595114CAF	Laranjeiras do Sul	PR	03/08/2025	Enquadramento V
***.848.829-**	ALCEMIR BERTELLA	PR102023.01.000878240CAF	Laranjeiras do Sul	PR	18/10/2025	Enquadramento V
***.874.019-**	JOSE APARECIDO DA SILVA	PR082023.01.000595114CAF	Laranjeiras do Sul	PR	03/08/2025	

Total Categoria: 5

Total sócios: 32

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)

Ebon



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 04.756.163/0001-50
Razão Social: ASSOCIACAO COM SOCIAL ESPORTIVA E CULTURAL 8 DE JUNHO
Endereço: ROD PR 158 KM 08 SN / ASS 8 JUNHO / LARANJEIRAS DO SUL / PR / 85301-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/02/2024 a 07/03/2024

Certificação Número: 2024020719020757654167

Informação obtida em 19/02/2024 08:49:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SOCIAL,
ESPORTIVA E CULTURAL 8 DE JUNHO**

CNPJ: 04.756.163/0001-50

PRIMEIRA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

Da Denominação, Sede, Foro, Área de Ação, Duração e Ano Social

Art. 1º - A Associação Comunitária, Social, Esportiva e Cultural 8 de Junho foi, na data de 10 de Novembro de 2001, constituída sob a forma de associação, de natureza civil, sem fins lucrativos, que se regerá pelas disposições do presente e pelas leis e regulamentos vigentes, tendo:

- a) Sede no Assentamento 8 de Junho, na cidade de Laranjeiras do Sul, Paraná e foro jurídico a comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná;
- b) Área de ação, para efeito de admissão de cooperados, abrangendo o Assentamento 8 de Junho, e para execução de suas atividades todo o território nacional;
- c) Prazo de duração indeterminado e ano social compreendido no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

Dos Objetivos Sociais

Art. 2º - A Associação, com base na colaboração recíproca a que se obrigam seus associados, objetiva congregar trabalhadores rurais de sua área de ação para desenvolverem suas atividades econômicas, sociais, esportivas e culturais, bem como promover a luta pelos objetivos imediatos e históricos dos trabalhadores rurais, tendo como perspectiva uma sociedade sem exploração de classes, vivendo harmoniosamente dentro de um ecossistema equilibrado, onde impere a democracia política, social e econômica, tendo como princípio fundamental a defesa intransigente dos direitos e liberdades individuais e coletivos dos associados, bem como, de todo povo explorado:

§ 1º - Para a consecução de seus objetivos, a Associação deverá:

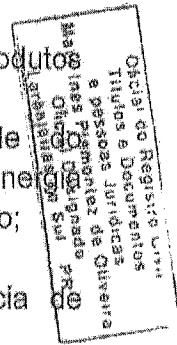
- a) Estimular o desenvolvimento progressivo e a defesa das atividades econômicas, sociais, esportivas e culturais de seus associados;
- b) Desenvolver programas e projetos que visem o desenvolvimento social, esportivo e cultural dos seus associados.
- c) Desenvolver programas e projetos que visem a preservação do meio ambiente e educação ambiental para os associados;
- d) Desenvolver formas participativas e comunitárias para compra de máquina e equipamento agrícola, sementes, insumos e outros;

*Sede James de...
Sede James de...*

Elson

Oficial do Registro Civil
 Títulos e Documentos
 e passagens Jurídicas
 Mary Jane Plambert de Oliveira
 Oficial Designada
 Laranjeiras do Sul, PR

- e) Facilitar a comercialização de produção, bem como dos produtos adquiridos pela comunidade, sempre de forma conjunta;
- f) Defender junto as autoridades competentes a necessidade do desenvolvimento dos serviços de abastecimento d'água, energia elétrica, transporte, pois os mesmos se constituem dever do Estado;
- g) Cooperar e trocar experiência com outras associações;
- h) Fabricar produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria;
- i) Comercializar hortifrutigranjeiros;
- j) Fabricação de laticínios;



Art. 3º - A Associação poderá associar-se a outras Associações, como também firma convênio com Associações congêneres e com os poderes públicos, visando sempre a defesa econômico - social - cultural e esportiva, o desenvolvimento harmônico e a consecução plena dos objetivos da Associação e do seu quadro social.

Dos Associados

Art. 4º - Poderão filiar-se à Associação todos os moradores do Assentamento 8 de Junho desde que não pratiquem atividades que possam prejudicar ou colidir com interesses e objetivos da sociedade, e concordem com as disposições deste Estatuto.

Art. 5º - O número de associados será ilimitado quanto ao máximo, respeitado o interesse da Associação, não podendo ser inferior ao permitido por lei.

§ 1º - Para associar-se, o candidato preencherá proposta de admissão fornecida pela diretoria da Associação.

§ 2º - Analisada a solicitação pela diretoria, o candidato fornece todos os dados para preenchimento de sua matrícula nos termos e condições previstas neste Estatuto e, juntamente com um Diretor da Associação, assina o Livro de Matrícula, após o referendo da Assembléia Geral.

Art. 6º - Cumprindo o que dispõe o artigo anterior, o Associado adquire todos os direitos e assume as obrigações decorrentes da Lei, deste Estatuto Social e de deliberações tomadas pela Associação.

Art. 7º - O Associado tem o direito a:

- a) Participar de todas as atividades que constituem objeto da Associação;
- b) Votar e ser votado para os cargos sociais;
- c) Tomar parte nas Assembléias Gerais com direito a voz e voto;

Sede: Rua da...

Edson

- d) Solicitar esclarecimentos sobre as atividades da Associação, podendo consultar o Balanço Patrimonial e os livros contábeis, verificar gastos, débitos, contratos e demais documentos que entender necessários;
- e) Esclarecer quaisquer dúvidas junto à Diretoria, contador, advogados e demais pessoas pertinentes;
- f) Solicitar, por escrito, informações sobre assuntos de qualquer natureza, devendo a diretoria responder ponto a ponto, em prazo adequado, não superior a 90 dias;
- g) Demitir-se da Associação quando lhe convier.

Art. 8º - O associado tem o dever de:

- a) Contribuir financeiramente como deliberado por Assembléia Geral;
- b) Cumprir as disposições da lei, do Estatuto, resoluções regularmente tomadas pela Diretoria e deliberações das Assembléias Gerais;
- c) Satisfazer, pontualmente, seus compromissos para com a Associação, dentre os quais, o de participar ativamente da sua vida societária;
- d) Prestar à Associação os esclarecimentos que lhe forem solicitados;
- e) Zelar pelo patrimônio moral e material da Associação;

Art. 9º - A demissão do associado não poderá ser negada e dar-se-á unicamente a seu pedido, e será requerida ao Diretor-Coordenador, sendo por este levada ao conhecimento da Diretoria, em sua primeira reunião e averbada no Livro e/ou Ficha de Matrícula, mediante termo assinado pelo Diretor-Coordenador.

Art. 10 - Será eliminado o associado que:

- a) Exerça qualquer atividade considerada prejudicial a Associação ou conflite com os seus objetivos;
- b) Deixar de cumprir dispositivos da lei, deste Estatuto Social e deliberações da associação;
- c) Recuse sem justificativa, prática de atos associativos;
- d) Cause danos morais e financeiros à cooperativa, ou despreze os demais cooperados.

Art. 11 - Os motivos que ocasionaram a eliminação devem constar de Termo, a ser lavrado no Livro de Matrículas, assinado pelo Diretor-Coordenador.

§ 1º - Cópia autêntica do Termo e Eliminação será remetida ao associado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da notificação, o associado eliminado poderá interpor recurso, que terá efeito suspensivo desde o momento em que for protocolado até a primeira Assembléia Geral, quando será julgado.

Societes de...

Edra

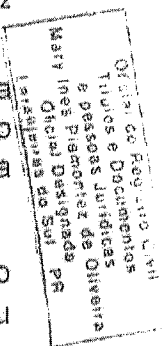
D

[Handwritten signature]

Oficial de Registro
 Titulos e Documentos
 e pessoas jurídicas
 e pessoas físicas
 inscritas no
 Livro de Matrículas
 e Pessoas Jurídicas
 e Pessoas Físicas
 inscritas no Livro de Matrículas

§ 2º - No prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da notificação, o associado eliminado poderá interpor recurso, que terá efeito suspensivo desde o momento em que for protocolado até a primeira Assembléia Geral, quando será julgado.

Art. 12 - Será excluído o associado por sua morte, incapacidade civil não suprida, por deixar de atender aos requisitos estatutários de ingresso ou permanência na Associação.



Dos Órgãos Sociais

Da Assembléia Geral

Art. 13 - A Assembléia Geral dos associados é o órgão supremo da sociedade e dentro dos limites legais e estatutários tomará toda e qualquer decisão de interesse da cooperativa, e suas deliberações vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

Parágrafo único - As Assembléias Gerais serão convocados com antecedência mínima de 10 (dez) dias, em primeira convocação, mediante editais afixados em locais apropriados das dependências mais freqüentadas pelos associados.

Art. 14 - Não havendo, no horário estabelecido, quórum de instalação, que é de 2/3 do número de associados em condições de voto, as Assembléias poderão ser realizadas em segunda convocação, com metade mais 1 (um) do sócios; ou em terceira convocação, com mínimo de dez sócios desde que conste do edital, tendo sempre observado intervalo mínimo de 1 (uma) hora entre uma e outra convocação.

§ 1º - A convocação será feita pelo Diretor-Coordenador, ou por qualquer dos Órgãos de Administração, pelo Conselho Fiscal, ou após solicitação não atendida, por 20% (vinte por cento) dos associados em pleno gozo dos seus direitos.

§ 2º - No caso da convocação ser feita por associados, o edital será assinado, no mínimo, pelos cinco primeiros signatários do documento que a solicitou. As deliberações nas Assembléias Gerais serão tomadas por maioria de voto dos associados presentes com direito de votar.

§ 3º - Verificado o quórum, o Diretor-Coordenador instalará a Assembléia, sendo auxiliado por um coordenador eleito na hora e secretariado pelo Diretor Secretário.

Sede para dentro

Eran

Art. 15 - Quando houver eleição para a Diretoria, a Assembléia Geral será convocada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo observadas as mesmas exigências de quórum do artigo 23.

Art. 16 - É da competência das Assembléias Gerais a destituição dos membros dos órgãos de administração ou de fiscalização ou de outros órgãos.

Parágrafo único - Ocorrendo destituição ou situação que possa comprometer a regularidade da administração e da fiscalização da Associação, a Assembléia Geral convocará novas eleições, que se realizarão no prazo de 30 (trinta) dias, podendo designar administradores e conselheiros provisórios, até a posse dos novos.

Art. 17 - Na Assembléia Geral, cada associado presente terá direito a um voto, não sendo permitida a representação por meio de mandatário.

Parágrafo único - Todas as deliberações, excetuadas as previstas no art. 20, serão tomadas por maioria dos presentes.

Da Assembléia Geral Ordinária

Art. 18 - A Assembléia Geral Ordinária, que se realizará obrigatoriamente uma vez por ano, no decorrer dos 3 (três) primeiros meses após o término do exercício social, deliberará sobre os seguintes assuntos, exclusivos de sua competência, que deverão constar na Ordem do Dia:

- I. Prestação de contas dos órgãos da Administração, compreendendo:
 - a) Relatório da Gestão;
 - b) Balanço Geral;
 - c) Demonstrativo das sobras apuradas ou das perdas;
 - d) Parecer do Conselho Fiscal.
- II. Eleição e posse dos componentes da Diretoria, dos departamentos e do Conselho Fiscal.
- III. Quaisquer assuntos de interesse social, excluídos os enumerados no artigo 20 deste Estatuto.

§ 1º - Os membros da Diretoria e de fiscalização não poderão participar de votação das matérias referidas no item I, deste artigo.

§ 2º - A aprovação do Relatório, do Balanço e das outras peças da prestação de contas desonera membros da Diretoria da responsabilidade, ressalvados os casos de erro, dolo, fraude ou simulação, bem como a infração da Lei ou deste Estatuto.

Soci. geral de...

Elva

B

[Handwritten mark]

Oficial do Registro Civil
 Titulos e Documentos
 e pessoas Juridicas
 e pessoas fisicas de Oliveira
 Matr. Of. Civil Designada PR
 17/01/2011

Da Assembléia Geral Extraordinária

Art. 19 – A Assembléia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que necessário e poderá deliberar sobre quaisquer assuntos de interesse da sociedade, desde que mencionados no Edital de Convocação.

Art. 20 – É da competência exclusiva da Assembléia Geral Extraordinária deliberar sobre os seguintes assuntos:

- a) Reforma do estatuto;
- b) Fusão, incorporação ou desmembramento;
- c) Mudança do objeto da sociedade;
- d) Dissolução voluntária da sociedade;

Parágrafo único – São necessários os votos de 2/3 (dois terços) dos associados presentes, no momento da votação, para tornar válidas as deliberações de que trata este artigo.

Dos Órgãos de Administração

Art. 21 – A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SOCIAL, ESPORTIVA E CULTURAL 8 DE JUNHO será administrada por uma Diretoria, composta por 3 (três) membros, todos associados com os títulos de Diretor-Coordenador, Diretor-Secretário, Diretor-Financeiro, eleitos pela Assembléia Geral para um mandato de 2 (dois) anos, sendo obrigatória ao término de cada período de mandato, a renovação de, no mínimo 1/2 (metade) dos seus componentes.

Parágrafo único – Os membros da Diretoria não poderão ter entre si, nem com os membros do Conselho Fiscal, laços de parentesco até o segundo grau, em linha reta ou colateral, bem como afins e cônjuge.

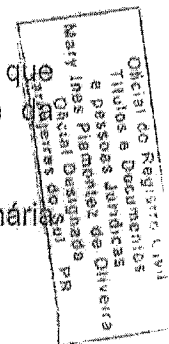
Art. 22 – A Diretoria rege-se pelas seguintes normas:

- a) Reúne-se, ordinariamente, uma vez a cada 90 (noventa) dias e extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação de qualquer um dos Diretores ou, ainda, por solicitação dos Coordenadores de Departamento ou do Conselho Fiscal;
- b) Delibera, validamente, com a presença da maioria dos votos dos presentes;
- c) As deliberações serão consignadas em atas circunstanciadas, lavradas no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria, lidas, aprovadas e assinadas pelos membros da Diretoria.

Art. 23 – Nos impedimentos por prazos inferiores a 60 (sessenta) dias, o Diretor Coordenador será substituído pelo Diretor Secretário.

Soci. José de Almeida

Edson



[Handwritten signature]

§ 1º - Se ficarem vagos por mais de 60 (sessenta) dias mais da metade dos cargos da Diretoria, deverá o Diretor Coordenador ou o membro restante, se a coordenação estiver vaga, convocar Assembléia Geral para o devido preenchimento.

§ 2º - Os substitutos exercerão os cargos somente até o final do mandato dos seus antecessores.

§ 3º - Perderá o cargo automaticamente o membro da Diretoria que, durante o ano, sem justificativa, faltar a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 6 (seis) alternadas.

Art. 24 – Compete à Diretoria, dentro dos limites da Lei e deste Estatuto, atendidas as decisões ou recomendações da Assembléia Geral, planejar e traçar as normas para as operações e serviços e controlar os resultados.

Art. 25 – No desempenho de suas funções, entre outras, cabem-lhe as seguintes atribuições:

- a) Programar as atividades e serviços e serviços, estabelecendo as qualidades e fixando quantidades, valores, prazos, taxas e demais condições necessárias a sua efetivação;
- b) Elaborar proposta de Regimento Interno da Cooperativa, a ser submetido à aprovação da Assembléia Geral, estabelecendo normas para o seu funcionamento, regras de relacionamento social e sanções ou penalidades a serem aplicadas nos casos de violação ou abusos cometidos contra disposições da Lei, Estatuto e do próprio Regimento Interno;
- c) Deliberar em primeira instância, sobre a admissão, eliminação ou exclusão de cooperados;
- d) Deliberar sobre a convocação da Assembléia Geral;
- e) Fixar as despesas de administração em orçamento anual que indique a fonte de recursos para cobertura;
- f) Verificar mensalmente, no mínimo, o estado econômico-financeiro da Associação, o desenvolvimento das atividades em geral, através de balancetes e demonstrativos específicos;
- g) Avaliar e providenciar o montante dos recursos financeiros e dos meios necessários ao atendimento das atividades e serviços;
- h) Indicar o banco ou bancos onde devem ser feitos os depósitos do numerário disponível, bem como fixar o limite máximo do saldo que poderá ser mantido em caixa;
- i) Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis, com expressa autorização da Assembléia Geral;
- j) Contrair obrigações, transigir, adquirir bens móveis, ceder direitos e constituir mandatários.

Sodrigues Almeida

Edson

D

[Handwritten mark]

Oficial do Registro Civil
 Títulos e Documentos
 e Pessoas Jurídicas
 MARIANA PLACENTIN DE OLIVEIRA
 CREA 03/04/2014
 Nº 12.123/14

Art. 26 – A Diretoria poderá criar, ainda, Comissões Especiais, transitórias ou não, observadas as regras estabelecidas neste Estatuto, para estudar, planejar e coordenar a solução de questões específicas.

Art. 27 – Os membros da Diretoria não são pessoalmente responsáveis pelos compromissos que assumirem em nome da Associação, mas responderão solidariamente pelos seus atos, se procederem de forma dolosa ou culposa.

Art. 28 – O Diretor Coordenador, cabem, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Supervisionar as atividades da Associação, através de contatos assíduos com os outros diretores;
- b) Assinar cheques em conjunto com o Diretor Financeiro;
- c) Assinar, em conjunto com outro Diretor, contratos e demais documentos constitutivos de obrigações;
- d) Convocar e presidir a Assembléia Geral e as reuniões da Diretoria;
- e) Apresentar à Assembléia Geral o Relatório da Diretoria, o Balanço Patrimonial e o Parecer do Conselho Fiscal;
- f) Representar a associação em juízo ou fora dele, ou nomear qualquer um dos sócios para fazê-lo.

Art. 29 – Ao Diretor Secretário, cabem, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Secretariar e lavrar as atas das reuniões da Diretoria e das Assembléias Gerais, responsabilizando-se pelos livros, documentos constitutivos de obrigações;
- b) Assinar com os demais diretores, cheques, contratos e outros documentos constitutivos de obrigações;
- c) Supervisionar a documentação fiscal e financeira;
- d) Substituir o Diretor Coordenador em seus impedimentos até 60 (sessenta) dias;

Art. 30 – Ao Diretor Financeiro, cabem, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Auxiliar o Diretor Coordenador, interessando-se, permanentemente, pelo seu trabalho;
- b) Substituir o Diretor Secretário nos seus impedimentos até 60 (sessenta) dias;
- c) Assinar documentos constitutivos de obrigações, em conjunto com os outros Diretores;
- d) Responsabilizar-se juntamente com o Diretor Coordenador, pela arrecadação das receitas e pagamento das despesas da Associação

Sodi. Juan de...

Ebran

D

JH

Oficial do Registro Civil
 Títulos e Documentos
 e Pessoas Jurídicas
 Mary Inês Pimentel de Oliveira
 Oficial Designada

devidamente autorizadas, bem como pelo numerário em caixa, títulos e documentos relativos a negócios.

Art. 31 – Os serviços de contabilidade da associação, deverão ser organizados segundo as normas gerais da contabilidade.

Dos Departamentos

Art. 32 – A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SOCIAL, ESPORTIVA E CULTURAL 8 DE JUNHO será ter 4 (quatro) departamentos, sendo estes o Departamento Comunitário, o Social, o Departamento Cultural e o Departamento Esportivo.

Art. 33 – Cada departamento será administrado por dois coordenadores, subordinados a Diretoria da Associação, sendo eleitos nos mesmos critérios da Diretoria.

Art. 34 – O Departamento comunitário é responsável pela implantação de programas e projetos que visem o desenvolvimento progressivo da melhoria da qualidade de vida dos associados referentes a todos os assuntos relacionados com os problemas oriundos da vida em comum dos associados.

Art. 35 – O Departamento social é responsável pela implantação de atividades que visem o desenvolvimento progressivo da melhoria da qualidade de vida dos associados referentes a saúde, educação, gênero, entre outras.

Art. 36 – O Departamento esportivo é responsável pela implantação de atividades que visem o desenvolvimento progressivo da melhoria da qualidade de vida dos associados referentes ao esporte, recreação, lazer, entre outras atividades.

Art. 37 – O Departamento cultural é responsável pela implantação de atividades que visem o desenvolvimento progressivo da melhoria da qualidade de vida dos associados referentes a cultura, realizando cursos, palestras, estudos, tanto de atividades ligadas a agricultura como também a todas as demais ciências.

Art. 38 – Os coordenadores dos departamentos reunir-se-ão, ordinariamente, uma vez a cada 120 (cento e vinte) dias e extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação de qualquer um dos Coordenadores ou, ainda, por solicitação da Diretoria, para discutirem o planejamento global de todos os departamentos.

Sede: José de Almeida

Oficial de Registro Civil
Títulos e Documentos
e pessoas jurídicas
Mery Inez Piromonte de Oliveira
Oficial Designada
12/02/2014 14:58:18

3

Evan

[Handwritten signature]

O Conselho Fiscal

Art. 39 – O Conselho Fiscal será formado por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, todos cooperados, eleitos pela Assembléia Geral, com mandato de 1 (um) ano, sendo permitida a reeleição de apenas 1/3 (um terço) dos seus componentes.

Parágrafo único – Os membros do Conselho Fiscal não poderão ter, entre si, nem com os membros da Diretoria ou dos Departamentos, laços de parentesco até o 2º (segundo) grau, em linha reta ou co-lateral, bem como afins e cônjuge.

Art. 40 – O Conselho Fiscal reúne-se ordinariamente, uma vez a cada 180 dias e, extraordinariamente, sempre que necessário, com a participação de, no mínimo, 3 (três) de seus membros, sejam efetivos ou suplentes.

§ 1º - Em sua primeira reunião, depois de eleitos, serão escolhidos, entre os seus membros efetivos, um Coordenador, incumbido de convocar e presidir as reuniões e um Secretário.

§ 2º - As reuniões poderão ser convocadas, ainda, por qualquer dos seus membros, por solicitação da Assembléia Geral ou da Diretoria.

§ 3º - Na ausência do Coordenador, os trabalhos serão dirigidos por conselheiro fiscal escolhido na ocasião.

§ 4º - O membro do Conselho Fiscal que, sem justificativa, faltar a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 6 (seis) alternadas, perderá o cargo automaticamente.

Art. 41 – Ocorrendo mais de 2 (duas) vagas no Conselho Fiscal, será convocada Assembléia Geral para preenchimento dos cargos, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

Art. 42 – Ao Conselho Fiscal compete exercer assídua fiscalização sobre as atividades e serviços da associação.

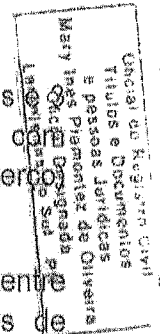
Dos Livros

Art. 43 – A Associação deverá, além de outros, ter os seguintes livros:

- Matrícula;
- Atas das Assembléias Gerais;
- Atas das Reuniões da Diretoria;
- Atas das Reuniões dos Coordenadores de Departamento;
- Atas das Reuniões do Conselho Fiscal.

Sociedade

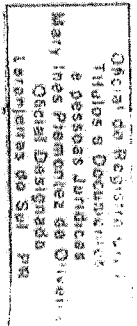
Esse



[Handwritten signature]

Art. 44 – No Livro de Matrícula, os cooperados serão inscritos por ordem cronológica de admissão, dele constando:

- a) Nome, nacionalidade, estado civil, profissão, idade e residência;
- b) A data da admissão e, quando for o caso, de sua demissão a pedido, eliminação ou exclusão.



Do Patrimônio

Art. 45 – O patrimônio da Associação será constituído:

- a) Das contribuições dos sócios;
- b) Das subvenções, auxílios, donativos, etc;
- c) Das rendas patrimoniais;
- d) Dos bens móveis e imóveis pertencentes à Associação.

Do Processo Eleitoral

Art. 46 – As eleições para os cargos da Diretoria e Conselho Fiscal realizam-se em Assembléia Geral.

Parágrafo único – Será instituída a Comissão Eleitoral, composta de dois membros do Conselho Fiscal, indicados pela própria Diretoria, desde que não participem das chapas concorrentes, com os objetivos de verificar se estão sendo cumpridas todas as disposições da Assembléia.

Art. 47 – A votação é direta e o voto é secreto, podendo em caso de inscrição de uma única chapa, optar pelo sistema de aclamação conforme a decisão da Assembléia.

Art. 48 – Somente poderão concorrer às eleições candidatos que integram chapa completa.

Parágrafo único – A chapa inscrita para a Diretoria deverá ser diversa da inscrita para o Conselho Fiscal, e poderão ser realizadas votações distintas.

Art. 49 – O Edital de convocação para a Assembléia Geral em que se realizará a eleição para a Diretoria, serão publicados e expedidos com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da realização da Assembléia.

Art. 50 – A inscrição das chapas concorrentes à Diretoria far-se-á no período compreendido entre a data da publicação do Edital e convocação para a respectiva Assembléia Geral até 5 (cinco) dias antes da sua realização.

Sede: Rua dos...

(Handwritten mark)

(Handwritten signature)

Edson

Parágrafo único – O prazo mínimo para a inscrição das chapas concorrentes ao Conselho Fiscal, quando não ocorrer eleição da Diretoria, será de até 5 (cinco) dias antes da realização da respectiva Assembléia Geral Ordinária.

Art. 51 – A inscrição das chapas para a Diretoria e Conselho Fiscal realizar-se-á na sede da Cooperativa, nos prazos estabelecidos, em dias úteis, no horário comercial, devendo ser utilizado, para tal fim, o Livro Registro de Inscrição de Chapas.

Art. 52 – Formalizado o registro, não será admitida a substituição do candidato, salvo em caso de morte ou invalidez comprovada até o momento da instalação da Assembléia Geral.

Capítulo X

Das Disposições Gerais Transitórias

Art. 53 – Os mandatos dos membros da Diretoria, dos Departamentos e Conselho Fiscal, perduram até a data da realização da Assembléia Geral Ordinária que corresponda ao exercício social em que tais mandatos se findam.

Art. 54 – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria "ad referendum" da Assembléia Geral, observando-se os dispositivos legais e de acordo com os princípios doutrinários.

Art. 55 – O presente Estatuto entrará em vigor imediatamente após a sua aprovação na Assembléia Geral de Fundação da Associação.

B. Camilo da Silva

BERNARDINO CAMILO DA SILVA

OAB / PR nº. 59300

Sadi Gomes de Amorim

SADI GOMES DE AMORIM

PRESIDENTE

1º Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE
LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

PROTOCOLO Nº 0028754
REGISTRADO Nº 0005143
LIVRO A-040
FOLHAS 173/184

Laranjeiras do Sul-PR, 21 de fevereiro de 2017.

Mary Ines Piemontez de Oliveira
Mary Ines Piemontez de Oliveira
Oficial

Selo vsWXE.DTw42 uXHIta. Controle: IfgJR.vOgF
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Ofício do Registro Civil das
Pessoas Naturais e
Títulos e Documentos
e pessoas Jurídicas
Mary Ines Piemontez de Oliveira
Oficial Designada
Laranjeiras do Sul - PR

Eran

[Handwritten signature]

Ata número 01 de 2022

Aos 30 dias do mês de março de dois mil e vinte e dois (30/03/2022), reuniram os membros da Associação 8 de Junho para Assembleia Geral Extraordinária, para tratar da seguinte pauta: 1. Eleição de Diretoria, 2. Eleição do Conselho Fiscal e 3. Assuntos Gerais. O Sr. Sadi Gomes de Amorin deu início a assembleia, apresentando os motivos que levaram a troca da diretoria, relatando que o Sr. Ivo Gomes de Amorin, até então presidente, havia renunciado ao posto de presidente, levando então a necessidade de uma nova eleição. Sr. Sadiel Gomes de Amorin apresentou a proposta de além de ter uma diretoria formal, ter um conselho diretor composto por mais integrantes da comunidade que tem como tarefa acompanhar e dar suporte a gestão, não necessariamente esses nomes ficam registrados em ata, sendo adesão voluntária. Em seguida foi apresentado somente uma proposta de chapa para diretoria, sendo aprovada por unanimidade e ficando composta da seguinte maneira: **Diretor Coordenador: PEDRO DRABESKI** brasileiro, casado em comunhão universal de bens, agricultor, inscrito no RG 6.196.505-0, órgão expedidor SSP/PR, CPF 881.068.029-49, residente e domiciliado no Assentamento 8 de Junho, BR 158 Km 407, s/n, zona rural, CEP 85301-970, município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná; **Diretora Secretária: MARIZETE HANK RIBEIRO POSSELT**, brasileira, agricultora, casada em comunhão parcial de bens, RG:9.672.811-5, órgão expedidor: SSP/PR, CPF:058.442.099-40, residente e domiciliada no Assentamento 8 de Junho, BR 158, km 407, CEP:85301 970, S/N, zona rural, Laranjeiras do Sul; **Diretor Financeiro: SANTO ARMINDO MORIN**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, agricultor, inscrito no RG 2028154504, órgão expedidor SSP/RS, CPF 308.906.590-87, residente e domiciliado no Assentamento 8 de Junho, BR 158 Km 407, s/n, zona rural, CEP 85301-970, município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná; Após se deu início a votação dos Membros do Conselho fiscal, ficando composto da seguinte forma: **Conselheiros Efetivos: JULIANA OSVIANY**, brasileira, agricultora/professora, amasiada, RG 9.434.875-7, órgão expedidor SSP/PR, CPF 055.528.249-03, residente e domiciliada no Assentamento 8 de Junho BR 158, Km 407, CEP 85301-970 s/n, zona rural, Laranjeiras do Sul/PR; **JAINE GOMES DE AMORIN**, brasileira, agricultora/economista, solteira, RG: 11.135.748-0, órgão expedidor: SSP/PR, CPF:115.974.699-04, residente e domiciliada no Assentamento 8 de Junho, CEP:85300 000, S/N, zona rural, Laranjeiras do Sul/PR; e **ANA CRISTINA HAMMEL**, brasileira, professora, casa em comunhão parcial de bens, RG. 8.206.654-3, órgão expedidor: SSP/PR, CPF: 025.072.619-00, residente e domiciliada no Assentamento 8 de Junho, BR 158, CEP:85319-899, S/N, zona rural, Laranjeiras do Sul/PR; e **Conselheiros suplentes: ELIANE FOSS**, brasileira, amasiada, agricultora, inscrita no RG 8.539.7253-0, órgão expedidor SSP/PR, CPF: 046.676.269-56, residente e domiciliado no Assentamento 8 de Junho, sítio, BR 158, km 407, s/n, zona rural, CEP: 85.301-970, município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, **ROSENILDO LIBERTINO**, Brasileiro, agricultor, solteiro, RG:9.285028-5, órgão expedidor: SSP/PR,

Ricardo Amaluzi Marizete H. Ribeiro Posselt Santo Armindo Morin
Esou

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA SOCIAL ESPORTIVA E CULTURAL 8 DE JUNHO
ASSOCIAÇÃO DE JUNHO - CNPJ: 04.756.163/0001-50

Oficial do Registro Civil
Títulos e Documentos
Pessoas jurídicas
Mary Ines Piemontez de Oliveira
Oficial Designada
Laranjeiras do Sul - PR

CPF:049.543.879-06, residente e domiciliado no Assentamento 8 de Junho, BR 158, km 407, CEP:85301 970, S/N, zona rural, Laranjeiras do Sul e **JOÃO LAUDELINO GONÇALVES**, Brasileiro, agricultor, solteiro, RG:6.768.732-9, órgão expedidor: SSP/PR, CPF:034.988.029-84, residente e domiciliado no Assentamento 8 de Junho, BR 158, km 407, CEP:85301 970, S/N, zona rural, Laranjeiras do Sul. Após passou-se para assuntos gerais, onde foi definido que o Sr. Ademar Gomes de Amorim segue como caseiro da comunidade, cuidando da manutenção em geral. E foi apresentado que a Associação foi selecionada na chamada pública estadual para fornecimento de Gêneros Alimentícios as escolas Municipais e Creches no exercício de 2022. Sem mais a ser tratado, encerro esta ata, que após ser lida e aprovada, sendo esta cópia fiel do Livro Ata da Associação.

401

Pedro Drabeski

PEDRO DRABESKI

Diretor Coordenador - 881.068.029-49

Marizete Hank Ribeiro Posselt

MARIZETE HANK RIBEIRO POSSELT

Diretora Secretária - 058.442.099-40

Santo Armindo Morin

SANTO ARMINDO MORIN

Diretor Financeiro - 308.906.590-87

Edson

[Assinatura]



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

462

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR –PRODUÇÃO PRÓPRIA GRUPOS FORMAIS DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, PARA ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ATRAVÉS DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2023, ATRAVÉS DA CHAMADA PÚBLICA - CONFORME LEI Nº 11.947 DE 16 DE JUNHO DE 2009, RESOLUÇÃO Nº 06 DE 2020 DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE),

Eu, Pedro Drabeski representante da Cooperativa/Associação ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA SOCIAL ESPORTIVA E CULTURAL 8 DE JUNHO, com CNPJ nº 04.756.163.0001-50 e DAP/CAF Jurídica nº SDW0475616300010212210337 declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos de produção dos cooperados/associados que possuem DAP/CAF física e compõem esta cooperativa/associação.

04.756.163 / 0001 - 50

Ass. Com. Soc. Esp.
e Cultural 8 de Junho

Rod. BR 158, Km 407

15.205.970 Laranjeiras do Sul - PR
Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ

Esran

[Handwritten Signature]



Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE
INDIVIDUAL DE VENDA DOS COOPERADOS/ASSOCIADOS (GRUPOS FORMAIS)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, PARA ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ATRAVÉS DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2023, ATRAVÉS DA CHAMADA PÚBLICA - CONFORME LEI Nº 11.947 DE 16 DE JUNHO DE 2009, RESOLUÇÃO Nº 06 DE 2020 DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE),

A ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA SOCIAL ESPORTIVA E CULTURAL 8 DE JUNHO, CNPJ nº 04756163/0001-50, DAP/CAF jurídica nº SDW0475616300010212210337 com sede no Assentamento 8 de junho BR 158 km 407, neste ato representado(a) por (nome do representante legal de acordo com o Projeto de Venda Pedro Drabeski, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 6.196.505-0, CPF nº 881.068.029-49, nos termos do Estatuto Social, DECLARA que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP/ANO CIVIL/ ENTIDADE EXECUTORA referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

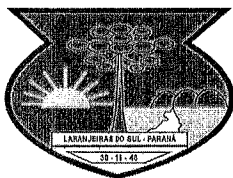
Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ

04.756.163 / 0001 - 50

Ass. Com. Soc. Esp.
e Cultural 8 de Junho

Rod. BR 158, Km 407

85.301 - 970 Laranjeiras do Sul - PR



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro
Cx. Postal 121 – 85.301-410 - CNPJ: 76.205.970/0001-95
Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>



SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA 245/2024 DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

DATA DA CONSULTA: 26/01/2024 NÚMERO DO LIVRO: 001/2024 NÚMERO DA PÁGINA: 245/nrExercicio)

CNPJ: 04.756.163/0001-50

RAZÃO SOCIAL: ASSOCIACAO COMUNITARIA SOCIAL ESPORTIVA E CULTURAL 8 DE JUNHO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 58869

Fazenda Pública do Município de Laranjeiras do Sul - Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº.76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria, 1020, Centro, Caixa Postal 121, CEP 85.301-410, desta comarca, por intermédio da autoridade signatária ressalva o direito de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados. O presente certifica, que verificando os registros da Secretaria Municipal da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data. Observamos que para CPF esta Certidão engloba pendências do próprio Cadastro de Pessoa Física ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias. E, ou, para CNPJ, esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

REQUERENTE: Associação 08 de Junho

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

Certidão emitida com base na Lei 047, de 26/12/2001.

EMITIDA ÀS 22:25:38 DE 26/01/2024

VÁLIDA ATÉ 25/04/2024

CÓDIGO DE CONTROLE DA AUTENTICAÇÃO: C2HJF2QE5244X44EUQ

A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://portal.ls.pr.gov.br:7474/contribuinte/#/stnCertidao/validacaoCertidao>. Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. **Emissor:** << Equiplano Público Web >>

Edson

JH



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032753525-09

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.756.163/0001-50**

Nome: **ASSOCIACAO COMUNITARIA SOCIAL ESPORTIVA E CULTURAL 8 DE JUNHO**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/05/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Eron

JH



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA SOCIAL ESPORTIVA E CULTURAL 8 DE JUNHO
CNPJ: 04.756.163/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 00:34:34 do dia 26/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/07/2024.

Código de controle da certidão: **E180.B421.0A41.6179**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Eron

St



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA SOCIAL ESPORTIVA E CULTURAL 8 DE JUNHO
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.756.163/0001-50
Certidão n°: 6222833/2024
Expedição: 26/01/2024, às 22:41:30
Validade: 24/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO COMUNITARIA SOCIAL ESPORTIVA E CULTURAL 8 DE JUNHO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.756.163/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Ebram

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

Modelo de Declaração Unificada

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Chamada Pública nº001/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, PARA ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ATRAVÉS DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2024, ATRAVÉS DA CHAMADA PÚBLICA - CONFORME LEI Nº 11.947 DE 16 DE JUNHO DE 2009, RESOLUÇÃO Nº 06 DE 2020 DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE)

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios;
- DECLARA não ter recebido do Município de Laranjeiras do Sul ou de qualquer outra entidade da Administração Direta ou Indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores) bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, até o terceiro grau ou por adoção, conforme disposto no art. 9º da Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul, bem como o Art. 9º da Lei Federal 8.666/1993, e Súmula vinculante nº. 13 STF.
- Os sócios da empresa não são servidores efetivos, temporários ou comissionados do município de Laranjeiras do Sul;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.
- DECLARA para os devidos fins e especialmente para o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO em epígrafe, que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados /cooperados; Que atende as normas da Legislação da Vigilância Sanitária.

Laranjeiras do sul, 16 de Fevereiro de 2024.

Pedro Drab...
Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ

104.756.163 / 0001 - 50

Ass. Com. Soc. Esp.
e Cultural 8 de Junho

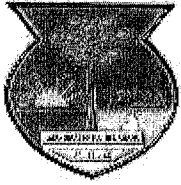
Rod. BR 158, Km 407

85.301 - 970 Laranjeiras do Sul - PR

Coron

JA

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL E SAÚDE DO
TRABALHADOR



LICENÇA SANITÁRIA Nº 202400010000024

VENCIMENTO: 16 / 02 / 2025

Razão Social: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA SOCIAL ESPORTIVA E CULTURAL 8 DE JUNHO
Nome Fantasia: ASSOCIAÇÃO 8 DE JUNHO
CNPJ: 04.756.163/0001-50
Inscrição Municipal: 58869
Endereço: Rod Br 158, Km 8, S/n - Assentamento 8 De Junho - Laranjeiras Do Sul/PR - 85303-000

ATIVIDADES LICENCIADAS:

- 9499-5/00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente
- 9430-8/00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
- 9493-6/00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
- 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- 1091-1/02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria

LOCAL E DATA: Laranjeiras Do Sul, 16 de Fevereiro de 2024

LUIZ AQUILES ANDRADE
Gestor da Vigilância Sanitária

Código de Autenticidade: EEE0A133493B991B2398EBCD1EAAC938
Endereço para Validação: <https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca>

Concede a presente Licença Sanitária, sendo que seu (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as Boas Práticas referentes as atividades e/ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito o cancelamento deste documento.

Rua Barão do Rio Branco, 3300 - São Francisco - 85303-130 - Laranjeiras do Sul/PR
Telefone: (42) 3635-7596/7597 - e-mail: visalaranjeirasdosul@gmail.com

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
ESTE DOCUMENTO DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (ART.166 – LEI 13.331/2001)

Ebon

- ENDEREÇAMENTO: À COMISSÃO DE LICITAÇÕES
- REFERÊNCIA: DOCUMENTAÇÃO - CHAMAMENTO P
- INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO COMUNITA
CULTURAL 8 DE JUNHO
- ENDEREÇO: RODOVIA BR 158, KM 407 - ASSENTAM
- TELEFONE PARA CONTATO: (42) 9 9984 7755

04. 756. 163 / 000

Ass. Com. Soc.
e Cultural 8 de

Rod. BR 158, Km 4

85. 301 - 970 Laranjeiras de